

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

**"Declara - Utilidade
Pública - Entidade -
Providências."**

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no inciso IV do art.64 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, declara de utilidade pública a entidade **"ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE CARMO DO CAJURU"**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.032.045/0001-27**.

Art. 2º O reconhecimento da condição de Utilidade Pública Municipal autoriza a entidade beneficiária a gozar de todas as prerrogativas legais a ela inerentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de junho de 2023.

Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru

DA JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,
Ilustre Vereadora,

Tenho a honra de submeter a deliberação e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que trata da Declaração de Utilidade Pública da Associação de Catadores de Material Reciclado e Carmo do Cajuru, comumente chamada de Recicarmo.

Preludicamente, mister contextualizar que os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.

In casu, a Recicarmo, criada em 2010, desempenha em Carmo do Cajuru-MG um importante papel na medida em que contribui para o desenvolvimento local e sustentável através da disseminação de conceitos e valores ligados a redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, bem como abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

Ademais, Nobres Edis, com o Título de Utilidade Pública, a Associação de Catadores de Material Reciclado e Carmo do Cajuru poderá pleitear a qualidade de OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e com isso, pode inscrever em Editais e estará apta a receber recursos públicos.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, o qual segue acompanhado de toda a documentação da Associação em tela.

Na oportunidade, estendo ao Senhor Presidente e a todos os seus pares protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Carmo do Cajuru, 22 de junho de 2023.

Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru